



Prefeitura Municipal de Capela do Alto

PRAÇA DA MATRIZ Nº 43 - ESTADO DE SÃO PAULO
 CEP 13157 - FONE: 67-1112
 CGC N.º 46.634.077/0001-14

LEI Nº 355/80

de 27 de março de 1.980.-

"Dispõe sobre os vencimentos da Encarregada da Secretaria da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de Capela do Alto, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os vencimentos da Encarregada da Secretaria da Câmara Municipal, a que se refere a Lei Municipal nº 308/77, fica fixado em Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, que serão oportunamente suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1.980.-

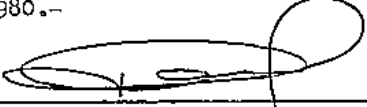
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, -
 aos 27 de março de 1.980.-


 - Adauto José Confortini -

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 de março de 1.980.-


 - Valdir Aparecido de Moraes -
 Secretário